



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

## PROJETO DE LEI Nº 065/2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR  
TERMO DE CONVÊNIO DE CESSÃO DE USO DE  
IMÓVEL PÚBLICO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

CLEONIR ANEIMAR TAUFFER, Prefeito Municipal de União da Serra, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a alterar a empresa beneficiária do Termo de Convênio firmado entre o Município de União da Serra e a empresa Bosco e Scalabrin Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 20.967.472/0001-25 no dia 03/05/2016, oriundo da Lei Municipal nº. 925/2011 e do Chamamento Público nº. 011/2016.

**Art. 2º** Diante da autorização mencionada no artigo anterior, passa a constar como conveniada a empresa MECÂNICA E BORRACHARIA SCALABRINI, inscrita no CNPJ sob nº. 42.872.587/0001-93, conforme requerimento emitido pelos sócios de ambas as empresas que segue em anexo.

**Art. 3º** Com a alteração da empresa conveniada, passa a empresa MECÂNICA E BORRACHARIA SCALABRINI a exercer todos os direitos e obrigações oriundas do Termo de Convênio, inclusive quanto a receber em doação o imóvel objeto do convênio, mediante o cumprimento de todos os requisitos necessários para tanto.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA/RS, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**CLEONIR ANEIMAR TAUFFER  
PREFEITO MUNICIPAL  
EM EXERCÍCIO**



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

**- JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 065/2022 -**

A presente alteração mostrou-se necessária, mediante Requerimento protocolado no dia 17/11/2022 junto a Prefeitura Municipal de União da Serra, em que a empresa MECANICA E BORRACHARIA SCALABRINI, inscrita no CNPJ sob o nº 42.873.587/0001-93, representada por Henrique Roberto Scalabrin, portador do CPF nº 004.766.900-48 e JONIEL GENUIR BOSCO, brasileiro, solteiro, maior, portador do CPF sob nº. 026.942.100-90 e RG sob nº. 8112291508, informaram que a empresa BOSCO & SCALABRIN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.967.472/0001-25, beneficiária do Convênio firmado com o Município de União da Serra/RS no dia 03/05/2016, derivado da Lei Municipal nº. 925/2011 e do Chamamento Público nº. 011/2016 encontra-se atualmente baixada, no entanto, as atividades desenvolvidas junto ao imóvel objeto da cessão mantiveram-se ativas, pela empresa MECANICA E BORRACHARIA SCALABRINI, sendo que o sócio Joniel Genuir Bosco deixou de fazer parte do quadro societário desta nova empresa, renunciando a todos os direitos inerentes sob o imóvel objeto do convênio acima citado.

Diante das informações prestadas, e da substituição da empresa beneficiária do Convênio, solicitaram que o Poder Executivo outorgue a escritura pública de doação e proceda **todos os atos necessários para a efetivação da transferência diretamente para a empresa MECANICA E BORRACHARIA SCALABRINI.**

Com isso, mostrou-se necessária a autorização legislativa, como forma de viabilizar a alteração do convênio, passando a figurar como conveniada a empresa **MECÂNICA E BORRACHARIA SCALANRINI**, exercendo todos os direitos e obrigações oriundas do Termo de Convênio, inclusive quanto a receber em doação o imóvel objeto do convênio.

Por estes motivos, solicitamos ao distinto Poder Legislativo Municipal a aprovação deste Projeto de Lei.

**CLEONIR ANEIMAR TAUFFER  
PREFEITO MUNICIPAL  
EM EXERCÍCIO**